



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 126, de 29 de Junho de 2026

## 7º FESTIVAL DE ARTE E MÚSICA DO IF BAIANO - FAMIF BAIANO 2026

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), TORNA PÚBLICO o presente Edital com normas e procedimentos que orientam o processo de Seleção de Apresentações Artísticas para concorrerem no 7º Festival de Arte e Música do IF Baiano - FAMIF BAIANO 2026.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O FAMIF BAIANO 2026 é regido por este Edital. O tema desta edição é "É Preciso Estar Atento e Forte". Em tempos tão desafiadores para a humanidade, tempos em que a **sensibilidade**, o **cuidado**, o **respeito**, a **cidadania**, a **valorização da diversidade** e a **capacidade individual e coletiva de afirmar esses valores** se fazem tão urgentes e necessárias, estarmos atentos(as) e fortes se torna uma forma de expressão de amor e resistência à brutalidade dessa quadra histórica.

1.2 Serão selecionadas apresentações artísticas para concorrerem no FAMIF BAIANO 2026 em 7 (sete) formatos de apresentação: 1) Interpretação de canção autoral; 2) Interpretação de canção não-autoral; 3) Interpretação de música instrumental autoral e não autoral; 4) Declamação de poema autoral; 5) Performance cênica (Teatro, *Stand up Comedy*, Arte Circense, etc.); 6) Dança; e 7) Artes Visuais (pintura, desenho, grafite, colagem, fotografia, escultura, gravura, arte têxtil, vitral e maquiagem artística).

1.3 Todas as apresentações deverão estar em observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (Lei nº 8.069/1990).

1.4 Apresentações em grupo deverão ter o número máximo de 4 (quatro) pessoas, exceto as apresentações de artes visuais que devem ser individuais.

1.5 O tempo total de execução de cada apresentação é de no máximo 4 (quatro) minutos;

**1.6 Será eliminada sumariamente do FAMIF BAIANO a apresentação que desrespeitar os Direitos Humanos, infringir a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), utilizar palavras de baixo calão, fizer apologia à violência e ao uso de drogas, evidenciar teor racista, machista, misógeno, homofóbico, xenofóbico, dentre outros de caráter preconceituoso e discriminatório.**

### 2. DO OBJETIVO

2.1 O FAMIF tem como objetivo fortalecer as bases socioculturais e artísticas do Instituto Federal Baiano, valorizando as diversas expressões presentes nos territórios onde estão localizados os 14 campi e a Reitoria. Busca-se promover a arte e a cultura como instrumentos de expressão, integração e formação cidadã, fomentando o protagonismo, a criatividade e o fortalecimento da identidade institucional entre discentes, servidores(as) e colaboradores(as) do IF Baiano.

### 3. DA FINALIDADE

3.1 A Pró-Reitoria de Extensão, sensível à importância do desenvolvimento de atividades extensionistas voltadas à arte e à valorização da cultura regional, promove, em parceria com os campi, a sétima edição do Festival de Arte e Música do IF Baiano - FAMIF. **O festival reconhece que as manifestações artísticas, além de integrarem os componentes curriculares, são formas de promover lúdico, a interação social, a identidade cultural, o compartilhamento de saberes e o despertar do interesse pela arte, estimulando a criticidade e a criatividade.** A arte e a cultura, por sua vez, são elementos essenciais para a promoção da saúde e da qualidade de vida de discentes, servidores(as) e colaboradores(as) da instituição, por sua capacidade de expressar emoções e experiências humanas, contribuindo significativamente para o bem-estar e a felicidade.

### 4. DAS ETAPAS

4.1 Festivais Internos: seleção de apresentações artísticas nos campi e na reitoria do IF Baiano.

4.2 Festival *Intercampi*: apresentações artísticas finalistas.

### 5. DAS CATEGORIAS

5.1 Discente: regular e egressos da instituição

5.2 Servidor (a), Colaborador(a) Terceirizado(a) e estagiário(a).

Parágrafo único: os(as) discentes e estagiários(as) menores de 18 (dezoito) anos de idade deverão apresentar a autorização do(a) responsável (Anexo II), para participar do FAMIF 2026.

### 6. DOS FORMATOS DE APRESENTAÇÃO

6.1 Interpretação de canção autoral

6.2 Interpretação de canção não-autoral

6.3 Interpretação de **música instrumental** autoral e não autoral

6.4 Declamação de Poema autoral

6.5 Performance cênica (Teatro, *Stand up Comedy*, Arte Circense, etc.)

6.6 Dança

6.7 Artes Visuais: pintura, desenho, grafite, colagem, fotografia, escultura, gravura, arte têxtil, vitral e maquiagem artística

Parágrafo único: Os materiais necessários às apresentações, tais como instrumentos musicais, figurinos e adereços, deverão ser providenciados pelo(a) participante. A infraestrutura de som será providenciada pela Comissão Organizadora. Os (As) participantes deverão utilizar em cena o menor volume possível de materiais, a fim de otimizar o espaço do palco e o tempo entre apresentações. A organização do evento não se responsabilizará por quaisquer danos causados ao referido material. **Obs: o formato "canção" refere-se à música com letra.**

### 7. DAS MODALIDADES

7.1 Apresentação individual.

7.2 Apresentação em grupo (dupla, trio ou quarteto), exceto as apresentações de artes visuais que devem ser individuais.

## 8. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO FESTIVAL

8.1 Poderão participar discentes regulares;

8.2 Poderão participar servidores(as), colaboradores(as) terceirizados(as) e estagiários(as) que estejam em efetiva atividade na instituição e com contrato vigente em todo o período do Festival. Quando o estagiário for menor de 18 anos, deverá estar munido de autorização do(a) responsável, a ser entregue na coordenação de extensão do campus durante o período das inscrições.

8.3 Discentes que estejam regularmente matriculados no IF Baiano e, quando com idade inferior a 18 anos, deverão estar munidos de autorização do(a) responsável, a ser entregue na coordenação de extensão do campus durante o período das inscrições.

8.4 Poderão participar discentes egressos do IF Baiano por até 2 (duas) edições subsequentes à conclusão do seu curso .

8.5 Os discentes do Programa PartiuIF participarão apenas da etapa local em seus respectivos *campi*.

## 9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições serão realizadas no período de 03 de Julho a 05 de Agosto de 2026 através do preenchimento do formulário no link: <https://forms.gle/KVLRm9CqRUdp84oP8>, onde o candidato deverá realizar o *upload* do documento de identificação do(s) participante(s) que contenha foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte, etc.).

9.2 Discentes e estagiários(as) menores de 18 (dezoito) anos, deverão entregar também o documento de identificação com foto do(a) responsável e a autorização do(a) responsável legal preenchida e assinada (Anexo I), à coordenação de extensão do campus durante o período das inscrições.

9.3 As apresentações selecionadas nos Festivais Internos se apresentarão novamente no Festival *Intercampi* do FAMIF BAIANO 2026.

9.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

9.5 Serão aceitas apenas apresentações em **Língua Portuguesa** e/ou **Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)**. Excepcionalmente, apresentações no formato **dança** poderão ser realizadas em outros idiomas, uma vez que não demandam interpretação em LIBRAS por não se basearem em linguagem verbal.

9.6 Um(a) mesmo(a) candidato(a) poderá realizar até 2 (duas) inscrições no FAMIF BAIANO 2026, em mais de uma Modalidade e Formato de Apresentação, porém em apenas uma das Categorias.

9.7 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

9.8 O (A) participante inscrito no formato Interpretação de Canção Autoral, Interpretação de Música Instrumental Autoral, Declamação de Poema Autoral e Artes Visuais automaticamente declara que a música/poema/obra a ser apresentado(a) é original e da sua autoria, assumindo total responsabilidade pela declaração prestada no formulário.

9.9 Os (As) participantes receberão confirmação de inscrição no FAMIF BAIANO 2026 através do e-mail informado no ato de inscrição via formulário (link no item 9.1)

9.10 As inscrições que não atenderem às condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

9.11 Caso o(a) candidato(a) realize mais de duas inscrições, serão consideradas válidas apenas as duas últimas enviadas.

## 10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

10.1 Em cada campus deverá ser criada uma Comissão Organizadora local, de no mínimo 4 membros e no máximo 7, conforme Instrução Normativa 50/2021 Art. 10 § 6º inciso-V, responsável por organizar e providenciar toda infraestrutura e logística necessárias para a realização do Festival na sua sede.

10.2 O (A) coordenador(a) de extensão do *campus* estará automaticamente na Comissão Organizadora, mas não precisa necessariamente presidir a Comissão.

10.3 O (A) coordenador(a) de extensão e os(as) docentes das áreas de arte e música poderão fazer parte, se necessário, tanto da Comissão Organizadora quanto da Banca Julgadora no seu *campus*.

10.4 Cabe à Comissão Organizadora garantir as condições de acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência no Festival.

## 11. DA BANCA JULGADORA

11.1 No Festival Interno do *campus*, a Banca Julgadora deverá ser formada, preferencialmente, por jurados externos, artistas/profissionais da cidade ou região, convidados a critério da Comissão Organizadora. Caso não seja possível, poderá ser composta também por servidores dos *campi*: docentes, preferencialmente das áreas de música e arte; coordenador(a) de extensão; e técnico(a) administrativo(a) em educação. A Comissão Organizadora do *campus* deverá assegurar o número **exato de 3 (três) ou 5 (cinco)** jurados(as) na Banca.

11.2 No Festival Interno da Reitoria, a Banca Julgadora deverá ser formada, preferencialmente, por jurados externos, artistas/profissionais da cidade ou região, convidados a critério da Comissão Organizadora. Caso não seja possível, poderá ser composta também por docentes convidados dos *campi*, das áreas de música e arte. A Comissão Organizadora da reitoria deverá assegurar o número **exato de 3 (três) ou 5 (cinco)** jurados(as) na Banca.

11.3 No Festival *Intercampi*, a Banca Julgadora deverá ser formada por jurados externos, artistas/profissionais da cidade ou região, convidados a critério da Comissão Organizadora que deverá assegurar o número **exato de 5 (cinco)** jurados(as) na Banca.

11.4 Caberá aos(às) jurados(as) o bom senso, a boa-fé, a imparcialidade, a justiça e o rigor na utilização dos critérios de avaliação definidos nos baremas e na observação criteriosa de cada apresentação, visando um resultado íntegro e o atendimento pleno das normas deste Edital.

Parágrafo único: nos Festivais Internos dos *campi* e da reitoria, assim como no Festival *Intercampi* poderão ser formadas Bancas Julgadoras com diferentes composições de jurados(as) a cada turno do evento, de acordo com a disponibilidade do júri e a critério da Comissão Organizadora.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (BAREMAS)

12.1 - Cada formato de apresentação terá um Barema próprio (pontuação máxima 100 pontos):

### BAREMA 1 - Interpretação de canção autoral

	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Melodia/Harmonia/Qualidade do arranjo	0-20
B	Interpretação/ Expressão	0-20
C	Afinação	0-20
D	Letra/Composição/Originalidade/Criatividade	0-20
E	Performance/ Domínio de palco	0-18
F	Cumprimento do tempo	0-2
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

### BAREMA 2 - Interpretação de canção não autoral

	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Qualidade do arranjo/ Harmonia	0-20
B	Interpretação/ Expressão	0-20
C	Afinação	0-20
D	Originalidade/Criatividade	0-20
E	Performance / Domínio de palco	0-18
F	Cumprimento do tempo	0-2
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**BAREMA 3 - Interpretação de música instrumental autoral e não autoral**

	<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
A	Técnica	0-25
B	Performance/ Domínio de palco	0-20
C	Afinação/Harmonia	0-20
D	Interpretação/ Expressão	0-18
E	Originalidade/Criatividade/ Qualidade do arranjo	0-15
F	Cumprimento do tempo	0-2
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**BAREMA 4 - Declamação de poema autoral**

	<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
A	Texto/ Composição (uso dos recursos estilísticos)	0-30
B	Originalidade/criatividade	0-20
C	Clareza / Dicção / Ritmo/ Cadência/ Expressão	0-18
D	Sincronismo (no caso de grupo)/Exploração do espaço	0-10
E	Indumentária e Estética	0-10
F	Intensidade dos movimentos/ apresentação	0-10
G	Cumprimento do tempo	0-2
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**BAREMA 5 - Performance Cênica (Teatro, Stand up comedy, Arte circense, etc.)**

	<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
A	Execução técnica/ Domínio de palco	0-20
B	Originalidade/criatividade	0-20
C	Roteiro ou texto	0-15
D	Envolvimento com o Público	0-15
E	Expressividade/Clareza/ Dicção	0-15
F	Indumentária e Estética	0-13
G	Cumprimento do tempo	0-2
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**BAREMA 6 - Dança**

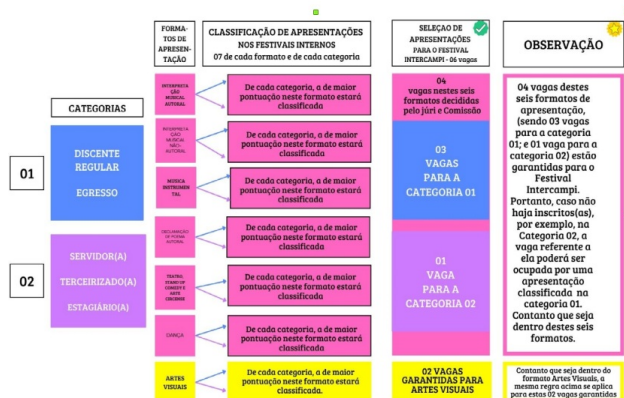
	<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
A	Técnica do movimento/ Execução/ coreografia	0-20
B	Sincronismo (no caso de dupla, trio ou quarteto)/Exploração do espaço/Domínio de palco	0-20
C	Intensidade da coreografia/ movimentos	0-20
E	Originalidade/criatividade	0-20
F	Indumentária e Estética	0-18
G	Cumprimento do tempo	0-2
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**BAREMA 7 - Artes Visuais**

	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Domínio da técnica	0-40
B	Originalidade/criatividade	0-40
C	Expressão/ Impacto visual	0-18
D	Cumprimento do tempo	0-2
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**13. DA PONTUAÇÃO, RESULTADO E DESEMPATE**

- 13.1 Cada apresentação terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos por jurado(a), sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 40 (quarenta), conforme a pontuação de cada critério de avaliação.
- 13.2 Na categoria **Discente e Egresso**, será considerada classificada no Festival Interno do *campus* e da reitoria, (1) uma apresentação de cada formato, a que obtiver maior pontuação, somadas todas as notas finais de todos os jurados da Banca.
- 13.3 Nas categorias **Servidor (a), Colaborador(a) Terceirizado(a) e estagiário(a)**, será considerada classificada no Festival Interno do *campus* e da reitoria, (1) uma apresentação de cada formato, a que obtiver maior pontuação, somadas todas as notas finais de todos os jurados da Banca.
- 13.4 Das 07 (sete) apresentações artísticas de **discentes/egressos(as)** classificadas no Festival Interno, apenas 04 (quatro) - sendo 01 delas reservada para Artes Visuais - poderão concorrer no Festival *Intercampi* em Guanambi.
- 13.5 Das 07 (sete) apresentações artísticas de **servidores(as)/colaboradores(as)** classificadas no Festival Interno, apenas 02 (duas) - sendo 01 delas reservada para Artes Visuais - poderão concorrer no Festival *Intercampi* em Guanambi.
- 13.6 O Critério para seleção das apresentações artísticas finalistas, definidas pela Comissão Organizadora local, vai considerar a maior nota de cada formato de apresentação, atribuída pela Banca Julgadora.



- 13.7 As vagas destinadas a servidores podem ser ocupadas por discentes, caso não haja inscritos naquela categoria. As vagas destinadas a artes visuais não podem ser ocupadas por outros formatos de apresentação.
- 13.8 O Festival *Intercampi* poderá ter até 14 (quatorze) apresentações artísticas vencedoras do FAMIF BAIANO 2026. Na categoria Discente/ Egresso(a) são consideradas vencedoras até 07 (sete) apresentações, sendo (1) apresentação de cada formato, a que obtiver maior pontuação, somadas todas as notas finais de todos os jurados da Banca. Na categoria Servidor (a) e Colaborador(a) serão consideradas vencedoras até 07 (sete) apresentações, sendo (1) apresentação de cada formato, a que obtiver maior pontuação, somadas todas as notas finais de todos os jurados da Banca.
- 13.10 Nos Festivais, em caso de empate nas apresentações do mesmo formato, será considerada vencedora a que obtiver maior pontuação nos seguintes critérios de avaliação do seu respectivo Barema: cumprimento do tempo e criatividade, nesta ordem. Caso persista o empate a decisão será definida pela Banca Julgadora em consenso.
- 13.11 Os(As) participantes poderão interpor recursos da decisão da Banca Julgadora após os Festivais Internos e o Festival *Intercampi*, nas datas estipuladas no cronograma, preenchendo o formulário (Anexo II) e enviando ao e-mail famifbaianodigital@gmail.com

**14. DA PREMIAÇÃO**

Parágrafo único: as apresentações vencedoras do FAMIF BAIANO 2026 receberão **troféu como premiação** durante o evento *Intercampi*. As apresentações classificadas em **segundo e terceiro lugares** serão **devidamente mencionadas e reconhecidas** durante a cerimônia.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1 Os horários da Programação do Festival, estabelecidos pela Comissão Organizadora local, deverão ser rigorosamente respeitados.
- 15.2 Os campi poderão disponibilizar, mediante solicitação prévia, espaços físicos adequados e estrutura de som para a realização de ensaios dos discentes participantes do festival, ficando esta ação à critério da Comissão Organizadora local.
- 15.3 A inscrição da proposta implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento das informações ou de problemas técnicos de acesso à internet para efetivação da mesma.
- 15.4 Os (As) participantes inscritos no FAMIF BAIANO 2026 automaticamente autorizam a utilização da sua imagem e voz nos canais oficiais de divulgação da instituição.
- 15.5 Dúvidas referentes ao FAMIF BAIANO 2026 poderão ser esclarecidas nas Coordenações de Extensão dos *campi* (para inscritos dos *campi*) ou na PROEX (para inscritos da reitoria) de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h às 12h e das 13h às 17h; ou através do e-mail [famifbaianodigital@gmail.com](mailto:famifbaianodigital@gmail.com).
- 15.6 A impugnação do presente Edital poderá ser interposta em até 48 horas após a publicação do mesmo, conforme cronograma, através do Formulário (Anexo II), enviado no e-mail [famifbaianodigital@gmail.com](mailto:famifbaianodigital@gmail.com).
- 15.7 Informações sobre o Festival serão amplamente divulgadas nos canais oficiais do IF Baiano, no site do evento [famif.ifbaiano.edu.br](http://famif.ifbaiano.edu.br) e no *instagram* @famifbaiano.

15.8 Este Edital deverá ser amplamente divulgado possibilitando assim a participação do maior número de interessados, atendendo ao princípio da publicidade, oriundo da Administração.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Difusão Técnico-Científica e Cultural da Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal Baiano.

#### 16. CRONOGRAMA DO FAMIF BAIANO 2026

DATA/ PERÍODO	ATIVIDADE
30 de Junho	Publicação do Edital do FAMIF BAIANO 2026
02 de Julho	Prazo de Impugnação do Edital
03 de Julho a 05 de Agosto	Período de inscrições
07 de Agosto	Divulgação da homologação das inscrições
10 de Agosto a 09 de Setembro	Período para realização dos Festivais Internos nos <i>Campi</i> e na Reitoria
10 de Setembro	Resultados Preliminares das apresentações selecionadas nos <i>campi</i> para concorrer no Festival <i>Intercampi</i>
11 de Setembro	Prazo para interposição de recurso aos Festivais Internos nos <i>campi</i>
14 de Setembro	Resultado dos Festivais Internos e Convocação para o Festival <i>Intercampi</i>
10 de Novembro	Realização das Oficinas Artísticas
11 de Novembro	Realização do Festival <i>Intercampi</i> – Parte 1
12 de Novembro	Realização do Festival <i>Intercampi</i> – Parte 2
12 de Novembro	Anúncio do resultado do FAMIF BAIANO 2026
13 de Novembro	Prazo para interposição de Recurso ao resultado do FAMIF BAIANO 2026
16 de Novembro	Resultado dos(as) vencedores(as) do FAMIF BAIANO 2026

**ANEXO I - AUTORIZAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL**

**(menores de 18 anos)**

Autorizo a participação do(a) menor \_\_\_\_\_ no 7º Festival de Arte e Música do IF Baiano - FAMIF BAIANO 2026, bem como autorizo expressamente a utilização da sua imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da sua participação. Por fim, declaro ter ciência das normas estabelecidas no Edital que rege o Festival.

Nome do Responsável Legal: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Junto com a cópia do RG do(a) participante menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser entregue também, na Coordenação de Extensão do campus, a cópia do documento de identificação do(a) responsável legal.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**(assinatura do(a) responsável legal)**

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**Obs.:** Utilizar este formulário somente se for Impugnar o Edital ou Interpor Recurso ao Resultado preliminar do Festival Interno ou ao Resultado preliminar do Festival *Intercampi*

Nome: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

Título da apresentação: \_\_\_\_\_

Formato da apresentação: \_\_\_\_\_

Categoria da apresentação: \_\_\_\_\_

Modalidade da apresentação: \_\_\_\_\_

Objeto do Recurso: \_\_\_\_\_

Fundamentação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) participante

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 29/06/2026 14:34:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 867307  
Verificador: 7c34c9e4d2  
Código de  
Autenticação:

